LEI Nº 3.795, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Denomina oficialmente a rua da Mangueira, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina oficialmente de rua da Mangueira, a rua já conhecida como rua da Mangueira, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 30 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
PREFEITO

CHANCELAS:

Osvir Guimarães Thomaz.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 199/2021, de autoria do Vereador Dr. Bruno Villar"

Download documento